

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

JUSTIÇA MULTIPORTAS E RACISMO ESTRUTURAL: REFLEXÕES A PARTIR DA DINÂMICA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Alexandre de Castro Catharina¹

Marlon Fonseca Corrêa²

RESUMO: Há em estruturação no Brasil a denominada Justiça Multiportas. Trata-se de um movimento normativo, teórico e institucional que possibilita a solução de problemas jurídicos ou mesmo a resolução de conflitos em ambientes institucionais diversos. Nesse contexto, a resolução de conflitos pode ocorrer tanto no âmbito do Poder Judiciário, por meios de métodos e procedimentos adequados, como também em espaços institucionais vinculados aos demais Poderes constituídos ou à sociedade civil organizada. Em outra perspectiva, a expansão do direito afrobrasileiro, e do direito antidiscriminatório em sentido mais amplo, tem contribuído para redimensionar a prática judiciária brasileira, mais especificamente em relação aos litígios que envolvem racismo em suas dimensões estruturais e institucionais. O trabalho propõe uma reflexão a partir da interseção entre os dois movimentos normativos descritos acima, utilizando como unidade de análise os procedimentos decisórios levados a efeito no âmbito dos Tribunais de Contas do país como, por exemplo, a criação de Comissões para fomentar a abordagem racial nas ações de fiscalização, e a publicação de cartilhas com diretrizes, para oferecer orientações práticas e arcabouço legal, com vistas à implementação de ações afirmativas no enfrentamento do racismo estrutural no país e em tais órgãos. O objetivo do trabalho é identificar os procedimentos empregados pelos Tribunais de Contas em seus julgamentos, incluindo a análise de políticas públicas, especialmente aquelas envolvendo a temática racial, no julgamento das contas de gestão, do chefe do Poder Executivo; nas fiscalizações realizadas, por meio de auditorias operacionais, inspeções, processos de acompanhamento e monitoramento com escopo de analisar em que medida esses procedimentos podem evidenciar, ou reforçar, o racismo estrutural e institucional que atravessam a sociedade brasileira. A metodologia de pesquisa empregada no trabalho qualitativa-documental, com base na análise de decisões e procedimentos do Tribunal de Contas, articulada com levantamento bibliográfico. Os resultados parciais da pesquisa indicam que há interação direta entre instituições no contexto da Justiça

¹ Professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Estácio de Sá. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Nova Iguaçu. Advogado. E-mail: alexandre.catharina@hotmail.com.br. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4302536084183986>.

² Mestrando em Direito Processual pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Especialista em Direito Público e Direito Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Advogado. Servidor do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio). E-mail: marlon.correa@tcmrio.tc.br. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2887332403389303>

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

UFF
Universidade
Federal
Fluminense

Multiportas na resolução de conflitos ou problemas jurídicos em que práticas antidiscriminatórias podem ser identificadas. Por essa razão, se faz necessário observar, no âmbito do Tribunal de Contas, o devido processo racial, as dimensões processuais do direito antidiscriminatório e o Protocolo de Julgamento em Perspectiva Racial de modo a superar os efeitos do racismo estrutural.

Palavras-chave: Justiça multiportas; Racismo estrutural; Processo antidiscriminatório; Tribunal de Contas.

DESTAQUES:

- Análise da Justiça Multiportas em estruturação no Brasil e melhor compreensão acerca da interação das instituições que integram o sistema.
- Debate crítico sobre os procedimentos decisórios no âmbito do Tribunal de Contas e se há evidências do racismo estrutural em sua dinâmica.
- Aprofundar o debate sobre o racismo estrutural que se manifesta nos litígios judiciais, conforme aponta a literatura especializada, e refletir sobre sua reprodução no contexto da Justiça Multiportas.

DESENVOLVIMENTO

Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça apresentou os dados da pesquisa intitulada *Características do racismo (re)produzido no sistema de justiça: uma análise das discriminações raciais em tribunais estaduais*, cuja principal conclusão foi no sentido de que o racismo estrutural que permeia a sociedade se apresenta internalizado no sistema de justiça brasileiro, seja de forma direta ou indireta (CNJ, 2024).

Considerando a premissa acima, o problema de pesquisa que informa o estudo é o seguinte: como o racismo estrutural, que conforma práticas sociais e institucionais no Brasil, atravessa os procedimentos na esfera da Justiça Multiportas?

A partir do problema de pesquisa proposto, os objetivos específicos são: a) compreender, do ponto de vista normativo, os procedimentos que orientam a prática decisória do Tribunal de Contas; b) Analisar se a temática racial, direta ou

14º Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

UFF
Universidade
Federal
Fluminense

indiretamente, perpassa os julgados do Tribunal de Contas e c) identificar as interações entre o Tribunal de Contas com outros órgãos da Justiça Multiportas nos casos que tenham como objeto a temática racial.

A metodologia de pesquisa empregada no estudo é qualitativa-documental a partir da análise da legislação específica sobre o tema e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas. A pesquisa qualitativa, na perspectiva de Becker (2007), nos permite compreender a totalidade a partir da investigação aprofundada de parte da realidade social. Nessa perspectiva, a análise acerca da dinâmica do Tribunal de Contas nos permite refletir sobre o racismo estrutural em espaços decisórios que não integram o Poder Judiciário.

A competência – atribuída a tal Órgão, pela Constituição da República de 1988, em seu art. 71, IV – para a fiscalização e a realização de auditorias, inclusive operacionais (onde são avaliados o desempenho do ente fiscalizado e o resultado de políticas públicas, programas e projetos públicos) proporciona terreno fértil para o combate ao racismo estrutural, já que a partir de tais ferramentas, esses órgãos de controle têm a capacidade de monitorar a implementação e o impacto das políticas públicas voltadas à população negra.

Além disso, a dinâmica do Tribunal de Contas permite mais do que a fiscalização, consente o fomento de um ambiente que debata o impacto do racismo estrutural no desenvolvimento de futuras gerações, questionando e transformando estruturas que perpetuam desigualdades, inclusive no plano interno, quando podem adotar políticas de diversidade que promovam um ambiente igualitário, promovendo uma cultura organizacional antirracista.

A revisão bibliográfica será desenvolvida em dois eixos. O primeiro eixo contemplará a produção recente sobre justiça multiportas no Brasil (Didier, Fernandez, 2023; Navarro, 2024), como também a produção sobre a atuação do Tribunal de Contas. O segundo eixo se relaciona com a produção científica brasileira sobre Direito e Relações Raciais. Os trabalhos sobre o conceito de racismo estrutural e direito antidiscriminatório, em suas diversas dimensões, serão a base teórica da pesquisa (Almeida, 2019; Moreira, 2020; Catharina, 2023; Queiroz, 2024).

A pesquisa possui relevância científica e social. A relevância científica concerne à ampliação do objeto da teoria do processo, contribuindo para elaboração do conceito

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

de devido processo racial e a instituição de parâmetros para combater o racismo estrutural nos procedimentos levados a efeito na Justiça Multiportas. A relevância social corresponde ao fortalecimento da democracia por meio da igualdade racial no campo jurídico.

REFERÊNCIAS

BECKER, Howard. Segredos e truques da pesquisa. Trad. Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

CATHARINA, Alexandre de Castro. Direito, Processo e Cidadania, Recife, v. 2, n. 1, p.97-111, jan./abr., 2023. DOI: <https://doi.org/10.25247/2764-8907.2023.v2n1.p91-111>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Características do racismo (re)produzido no sistema de justiça: uma análise das discriminações raciais em tribunais estaduais. Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2024.

DANTAS, Bruno. Consensualismo na Administração Pública e Regulação: Reflexões para um direito administrativo do século XXI. Fórum ed. Belo Horizonte. 2023.

DE CASTRO, José Parreira. Ativismo de contas: controle das políticas públicas pelos Tribunais de Contas. Rio de Janeiro. Editora Jam Jurídica. 2015.

DIDIER JR. Fredie. FERNANDEZ, Leandro. O sistema brasileiro de justiça multiportas como um sistema auto-organizado: interação, integração e seus institutos catalisadores. Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. v. 88, abr-jun, 2023. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/3978934/Fredie+Didier+Jr._Leandro+Fernandez__RMP-886.pdf

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.

NAVARO, Trícia. Justiça Multiportas. Editora Foco. São Paulo: Indaiatuba, 2024.

OLIVEIRA, Leonardo Alves de. A sétima dimensão de direitos fundamentais: probidade e boa administração pública. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

QUEIROZ, Marcos. Assombros da casa-grande: a Constituição de 1824 e as vidas póstumas da escravidão. São Paulo: Fósforo, 2024.